



Fundo Municipal
dos Direitos do Idoso



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO PUNTO CERTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 816 de 07 de novembro de 2023, com base nos termos do Regimento Interno do CMDPI, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil e usuários de programas socioassistenciais do município de Lagoa de Itaenga, com atuação no campo do atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, para a eleição dos conselheiros que comporão o CMDPI, neste município, em cumprimento a Lei Estadual nº 15.446 de 29 de dezembro de 2014, para a gestão 2023 a 2025, na forma deste Edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever usuários de grupo de idosos participantes dos serviços direcionados à pessoa idosa em funcionamento no município e Entidades de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse ou de utilidade pública, cuja finalidade institucional seja reconhecidamente voltada à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, que atuem no município, que manifeste interesse em integrar o CMDPI-LI e nele esteja cadastrada.

1.2 Essas entidades deverão estar constituídas, funcionando e cadastradas no conselho há, pelo menos, dois (02) anos.

2- QUALIFICAÇÕES

2.1- Será considerada, qualificada a participar da Assembléia de Eleição a Entidade ou representação de usuários que apresentar a seguinte documentação:

- a) Ofício dirigido à Presidência do CMDPI, solicitando a qualificação da Entidade para participar do processo eletivo, na condição de “eleitor” ou “candidato”, informando a área de atuação em que a entidade é qualificada para participar e concorrer.
- b) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório ou por servidor público;
- c) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório ou por servidor público;
- d) Cópia do CNPJ;
- e) Cópia do CPF e RG da Diretoria; (Presidente e Vice – Presidente);
- f) Lista dos associados;
- g) Certidão Negativa Fiscal da Instituição:
 - I –Municipal;
 - II – Estadual; e
 - III – Federal.

2.2- Os usuários de grupo de idosos estão isentos da apresentação da documentação referente à pessoa jurídica e deverão apresentar:

CNPJ: 35.167.099/0001-03E-mail: cmdiitaenga2021@gmail.com

Travessa Leopoldina Pinheiro S/N Lagoa de Itaenga-PE CEP: 55840-000

- a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II, devidamente assinado por seu representante legal e pelo (a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a) e o seu segmento;
 - b) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme anexo devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);
 - c) cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a) designado(a);
 - d) lista dos idosos representados;
- 2.3- As Entidades estarão aptas a concorrer na condição de eleitor ou candidata ao processo eleitoral, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital.
- 2.4- As Entidades já cadastradas, deverão atualizar a documentação junto ao conselho e atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital.
- 2.5- A documentação deverá ser entregue até o dia 17 de novembro de 2023 no horário das 08h00 às 13h00 horas, na Secretaria Executiva do CMDPI, sediada a Praça Maria Aurora, nº 12, Bairro centro, Lagoa de Itaenga – Pernambuco, CEP 55.840-000, em envelope contendo a relação de documentos estabelecidos no item 2.1 deste Edital, no qual deverão constar os seguintes dizeres “ELEIÇÃO PARA O CMDPI-LI”, ocasião na qual o Portador receberá o comprovante de entrega do envelope.
- 2.6- Documentos apresentados para qualificação serão analisados pela Comissão Eleitoral criada pela Resolução nº02/2023 de 08 de novembro de 2023 do CMDPI- publicada em 09 de novembro de 2023.

3. ELEIÇÃO

- 3.1- Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Assembléia, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023, das 08:00hs às 11:00hs, no seguinte endereço: Praça Maria Aurora, nº 12, Bairro centro, Lagoa de Itaenga-PE, CEP:55.840-000.
- 3.2- A Assembléia será presidida pela Comissão Eleitoral.
- 3.3- Os representantes da sociedade civil organizada no CMDPI, observados os requisitos apontados no item 01, serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuam no campo dos direitos da pessoa idosa, conforme preconizado no estatuto da pessoa idosa: Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Alimentos, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Previdência Social, Assistência Social, Habitação e Transporte;



4. PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

4.1- Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

Tabela 1 – Cronograma eleitoral

Etapa	Data
Data de início para inscrições	09/11
Data limite para apresentação de candidaturas	17/11
Divulgação da Relação das Entidades habilitadas e não habilitadas no painel da Secretaria do CMDPI	17/11
Recebimento de Recursos	21/11
Análise, julgamento e divulgação dos recursos	22/11
Assembléia de Eleição	24/11
Divulgação das entidades eleitas no painel da Secretaria do CMDPI	24/11
Posse dos conselheiros	29/11/2023

- 4.2- A entidade qualificada a participar da Assembléia de Eleição será representada por seu designado, conforme anexo, pelo dirigente da instituição, cujos poderes deverão ser outorgados em instrumento específico para fins desta Eleição.
- 4.3- O representante de uma entidade qualificada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no CMDPI.
- 4.4- Cada representante das OSC poderá votar em três entidades
- 4.5- Cada representante dos grupos socioassistenciais poderá votar em apenas um usuário;
- 4.6- A eleição será por voto secreto em cédula única para todos os assentos.
- 4.7- Havendo quatro ou mais votos numa mesma cédula a mesma será invalidada.
- 4.8- Será considerada eleita, na condição de titular, a(s) 03 (três) entidade(s) e 01 (um) grupo de representantes de usuários que receber o maior número de votos.



Fundo Municipal
dos Direitos do Idoso



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
FINANÇANDO NO FUNDOS CERTOS

- 4.9- No caso de empate no número de votos, que impossibilite o preenchimento da(s) vaga(s), será escolhida a entidade cujo Estatuto tenha o registro mais antigo, em cartório.
- 4.10- Concluída a Assembléia de eleição, a Comissão Eleitoral assinará a Ata aprovada, a qual conterá a relação das entidades eleitas e grupo representante de usuários, e a enviará a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para publicação em Diário Oficial.
- 4.11- A participação das entidades da sociedade civil no processo eleitoral será com ônus para os próprios interessados.
- 4.12- A Comissão Eleitoral foi instituída de acordo com a Resolução nº02/2023 de 08 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial, no dia 09 de novembro de 2023, nos termos do Regimento Interno do CMDPI.
- 4.13- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Lagoa de Itaenga-PE, 08 de novembro 2023.

Cilene Maria da Silva
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa